

CONTRATO N.º 18/2021

CONCURSO PÚBLICO N.º 104/2020/DICP -CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES TÉCNICAS DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE LEIRIA, NA MODALIDADE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUA

Entre:

GONÇALO NUNO BÉRTOLO GORDALINA LOPES, natural do concelho de [REDAZIDA], residente na [REDAZIDA], concelho da [REDAZIDA], portador do Cartão do Cidadão número [REDAZIDA], na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Leiria, em representação do Município de Leiria, NIPC 505181266, no uso da competência que lhe é atribuída pela alínea f) do n.º 2 artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação actual, como Primeiro Outorgante;

e

Manuel Pedrosa Marques Crespo, portador do Cartão de Cidadão número [REDAZIDA], residente em [REDAZIDA], contribuinte número [REDAZIDA], na qualidade de gerente, conforme certidão permanente que se arquia no maço de documentos relativo a este contrato, intervêm em nome e representação da entidade denominada **M. Marques Crespo, Lda.**, com o capital social de € 50.000,00 e cujos documentos se encontram depositados na Conservatória do Registo Comercial de Leiria, com sede em Sismaria – 2425-625 Monte Redondo LRA, pessoa coletiva número 500837058, como Segundo Outorgante.

Tendo em conta a decisão de adjudicação e aprovação da minuta do contrato por despacho de 03/02/2021, do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, relativa ao procedimento por Concurso Público n.º 104/2020/DICP - Contratação de serviços de manutenção de instalações técnicas do Estádio Municipal de Leiria, na modalidade de prestação de serviços contínua.

Considerando que a despesa inerente ao contrato será satisfeita pela classificação orgânica e económica 02/020203, plano 2021/A/116, compromisso n.º 202/2021, autorizado em 29/01/2021, e que foi autorizada a assunção do compromisso plurianual, por deliberação da Assembleia Municipal de Leiria sua sessão de 11 de dezembro de 2020, aquando da aprovação dos documentos previsionais para 2021.

É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª | Objeto do contrato

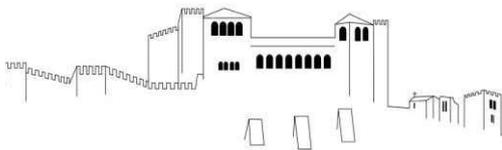
O Segundo Outorgante obriga-se a prestar ao Primeiro Outorgante, serviços de manutenção de instalações técnicas do Estádio Municipal de Leiria, na modalidade de prestação de serviços contínua, nos termos definidos na Parte II - Cláusulas Técnicas do Caderno de Encargos.

Cláusula 2.ª | Preço Contratual

Pelos serviços associados previstos na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante os serviços efetivamente realizados, de acordo com a lista de preços unitários, até ao valor de **€77.777,76** (setenta e sete mil, setecentos e setenta e sete euros e setenta e seis cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Cláusula 3.ª | Condições de Pagamento

As quantias devidas pelo Município de Leiria deverão ser pagas após a receção, pelo contraente público, das respetivas faturas, no prazo de 30 dias, as quais só poderão ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.



Cláusula 4.ª | Duração do Contrato

- 1- O contrato vigorará pelo prazo de 12 meses, com início no dia seguinte à data da sua celebração, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.
- 2- O contrato poderá ser renovado por mais um período igual e sucessivo, por acordo entre ambas as partes.
- 3- A duração total do contrato, incluindo eventual renovação, não poderá ir além dos 24 meses.

Cláusula 5.ª | Penalidades contratuais

Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, o Município de Leiria poderá aplicar ao fornecedor o regime de penalidades previsto na Cláusula 10.ª da Parte I do Caderno de Encargos.

Cláusula 6.ª | Gestor do contrato

Em cumprimento do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, o acompanhamento da execução do contrato será assegurado pelo [REDACTED] enquanto gestor do contrato.

Cláusula 7.ª | Documentos integrantes do contrato

Fazem parte integrante do contrato os documentos referidos no n.º 2 do artigo 96.º do CCP.

Cláusula 8.ª | Documentos anexos ao contrato

O segundo outorgante exibiu os seguintes documentos:

- a) Declaração prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP, conforme modelo constante do anexo II do presente ofício convite (declaração de não impedimento, conforme modelo constante do anexo II do Código dos Contratos Públicos - de acordo com alterações em vigor desde 01.01.2018);
- b) Declaração de situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea d) do artigo 55.º do CCP;
- c) Declaração de situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea e) do artigo 55.º do CCP;
- d) Certificados de registo criminal, para efeitos de celebração de contratos públicos, da entidade, bem como de todos os titulares dos órgãos sociais da gerência que se encontrem em efetividade de funções, destinado a comprovar que não se encontram em nenhuma das situações previstas nas alíneas b) e h) do artigo 55.º do CCP;
- e) Documento que revele a titularidade das habilitações adequadas e necessárias à execução das prestações objeto do contrato a celebrar (certidão permanente ou documento equivalente);
- f) N.º de Cartão de Cidadão / N.º de Contribuinte / Naturalidade e residência da pessoa que intervém no contrato;
- g) Documento comprovativo de que a pessoa que intervém no contrato tem poderes para tal.

O presente contrato foi escrito em 2 páginas, assinadas pelos mencionados outorgantes.